ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ATA

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO SETUAGÉSIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às nove horas do dia sete de dezembro de dois mil e dez, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello",** sito Avenida Ene Garcez, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, realizou-se a Trigésima Sétima Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e dez da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Senhor Vereador **BRAZ ASSIS BEHNCK**, Secretariado pelo Senhor Vereador **ALFONSO RODRIGUES DO VALE,** o qual fez constar à presença dos seguintes Vereadores: **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, GEORGE DA SILVA MELO, IDINALDO CARDOSO DA SILVA, JOZIEL VANDERLEI DA SILVA, MANOEL NEVES DE MACEDO, MARIA DE LOURDES PINHEIRO, MASAMY EDA, MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, PAULO BASTOS LINHARES, ROSIVAL SOARES DE FREITAS, SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO e TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA**. Havendo Quorum Regimental o Senhor Presidente sobre a proteção de Deus declarou aberta a Trigésima Sétima Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Décima Legislatura de dois mil e dez. Em ato contínuo colocou para apreciação a ATA do dia dezesseis de novembro de dois mil e dez, sendo **APROVADA.** Após a Leitura dos Expedientes, passou-se para **ORDEM DO DIA: Em Primeira Discussão e Votação: Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 002**, de autoria de dois terços dos vereadores. Em votação o Projeto de Emenda foi **APROVADO** pela maioria dos Vereadores presentes. **GRANDE EXPEDIENTE: Vereador Telmário Mota de Oliveira** convida os demais vereadores a uma *reflexão acerca de algumas irregularidades que vem ocorrendo nesta Casa Legislativa com* relação o que determina a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa essa prática vem sendo usada com tanta freqüência que causou a renúncia da maioria absoluta da Mesa Diretora, vale lembrar que teve como causa a tentativa de aprovar as contas do Prefeito sem à analise dos demais vereadores, e como conseqüência, Vossa Excelência, por meio de liminar manteve-se na Presidência oportunizando o preenchimento das vagas remanescentes a sua conveniência bem como o acúmulo da presidência de comissões em desrespeito ao Regimento Interno. È questionado o posicionamento dos Secretários Municipais a obediência das normas em questão, como exemplo o Secretário Municipal de saúde convidado por correspondência de seu gabinete a dar esclarecimento a respeito de sua pasta não retornou então foi convocado em plenário para comparecer em até sete dias ignorando a norma e desrespeitando esta Casa Legislativa não compareceu. Presidente Vereador **Braz Assis Behnck** interpela o **Vereador Telmário Mota de Oliveira** justificando o anseio do Vereador Telmário de cobrança dos Secretários Municipais com

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

relação às respostas das demandas desta Casa informa que as mudanças na Lei Orgânica através da emenda aprovada no dia de hoje tem como um dos tópicos a obrigação de todos os secretários convocados a comparecer em até quinze dias sob pena de responsabilidade. **Vereador Telmário Mota de Oliveira** esclarece que o atual Regimento Interno já consta tal procedimento podendo até ser cassado pelos vereadores, porém esta Casa não toma providência, afirma que entre os poderes constituídos têm que haver harmonia e principalmente independência não ocorrendo com a administração deste Prefeito, interferindo diretamente nas decisões deste Poder Legislativo como no caso da nomeação do senhor Frankembergen para a presidência da EMHUR sem a sabatinação desta Casa, convoca esta Casa Legislativa para assumir sua responsabilidade de representante do povo, por meio de requerimento seu, anular ato do senhor Prefeito. Presidente **Vereador Braz Assis Behnck** explica que o senhor Prefeito comunicou em tempo hábil, mas por motivo de pauta a sabatinação está marcada para o dia quartoze de dezembro. **Vereador Joziel** comenta sua preocupação com a política adotada pela Câmara em seguir o poder financeiro e esquecer a reais necessidades da comunidade, situação *tomada em não debater o Projeto de Lei sobre a redução de salários dos* Servidores Municipais aceitando na íntegra. **Vereador Telmário Mota de Oliveira** em contexto aos comentários do vereador Joziel esclarece que a Lei Orgânica estabelecia que o salário do servidor é irredutível em contra partida a Comissão de Justiça deu parecer legal e essa Casa aprovou emenda a Lei Orgânica, denuncia que em desencontro com a boa administração o relator vereador Paulo *Linhares não assinou o seu parecer e nem a ata de reunião caracterizando que não vem* acompanhando o processo de sua comissão e conclui idealizando que existe dois tipos de poder o poder coercitivo que é o que esta predominando nesta Casa. Muito obrigado. O senhor Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar encerrou a presente Sessão. Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, Boa Vista-RR sete de dezembro de dois mil e dez.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário